



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 35/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS SUPERIORES EM 2023/2

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o processo seletivo Simplificado para preenchimento de 43 (quarenta e três) vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Bacharelado em Turismo, Engenharia de Controle e Automação e Tecnologia em Controle de Obras, no âmbito do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme as regras dispostas neste Edital.

1. DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

1.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no portal do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, cba.ifmt.edu.br, na aba Editais - Editais 2023, a partir de 14 de agosto de 2023.

1.2. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

1.3. O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1.4. São requisitos obrigatórios para participar deste processo seletivo:

I. Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;

II. Preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos solicitados no item 2.5 deste Edital.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. São ofertadas neste processo seletivo para o Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, as seguintes vagas:

Cursos Superiores	Período	Duração do curso (semestres)	Total de vagas ofertadas
Bacharelado em Turismo	Noturno	6	17
Engenharia de Controle e Automação	Integral	10	18
Tecnologia em Controle de Obras	Noturno	6	8

2.1.1. Para maiores informações sobre os cursos ofertados, consultar o ANEXO II deste Edital.

2.2. As inscrições neste Processo Seletivo ocorrerão, exclusivamente, através do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/Rue44NhSfthS7gGX7>, no período de 15 a 23 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Para acessar o formulário de inscrição online, o candidato deverá estar logado em uma conta do gmail.

2.3. O candidato poderá se inscrever neste edital, até o dia 23 de agosto de 2023, às 23:59. As inscrições recebidas após esse horário serão eliminadas.

2.4. Para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo do IFMT 2023/2, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar, o

candidato deverá:

I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/Rue44NhSfthS7gGX7>; no período de 15 a 23 de agosto de 2023.

II. Deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição (no campo específico do formulário), constante no link <https://forms.gle/Rue44NhSfthS7gGX7> o arquivo em formato PDF ou foto, completos e legíveis, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade oficial: RG ou CNH;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente (desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio;
- d) Laudo médico descrevendo a condição de pessoa com deficiência (caso seja candidato nessa condição).

Parágrafo único: Não serão consideradas apenas declarações de matrículas anexadas, sem conceitos/notas para avaliação. Também não serão considerados os envios de certificados de conclusão do Ensino Médio, pois esses certificados não trazem o histórico do estudante, que é documento obrigatório e necessário para o cálculo da pontuação neste Edital.

2.5. Os documentos solicitados no item b, 2.4. (RG ou CNH; CPF; Histórico Escolar e laudo médico (quando o candidato for pessoa com deficiência) deverão ser digitalizados em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF ou foto, completos e legíveis, e anexado no campo específico do formulário eletrônico de inscrição, antes de finalizar a inscrição. Não serão aceitos documentos em formato editável.

Parágrafo único: Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no formulário eletrônico de inscrição, no momento da inscrição.

2.6. Para candidatos que queiram se inscrever neste processo seletivo e não tenham acesso à Internet, o Campus Cuiabá disponibilizará computadores para a inscrição nesta seleção, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a Diretoria de Ensino do Campus e agendar o atendimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, por meio do e-mail: ensino.cba@ifmt.edu.br, considerando o período estabelecido para as inscrições no item 2.2. deste Edital.

2.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

2.8. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados e o candidato deve atentar-se para juntar os documentos solicitados no item 2.4 em arquivo único, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.9. O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas remanescentes dos Cursos Superiores, conforme o quadro de vagas constante no item 2.1. deste Edital, será realizada por meio de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente do candidato.

3.2. Para essa análise do Histórico Escolar do candidato serão consideradas as notas do primeiro e segundo ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.3. Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a e/ou Secretário/a da escola: serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato, podendo ser do Ensino Médio Regular, Modular, Ensino Técnico, Educação de Jovens e Adultos, dentre outros.

II. Certificado de Conclusão via Provão, adquirido através de provas/exames organizados pelas Secretarias de Educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou de 0 a 100): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Linguagens e Matemática ou Ciências da Natureza, constantes no Histórico Escolar do candidato.

III. Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas/Áreas de Língua Portuguesa ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática ou Matemática e suas Tecnologias, constantes no Histórico Escolar do candidato.

IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Base nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do Boletim de Desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do Certificado: Serão consideradas as pontuações obtidas pelo candidato nas áreas de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

3.4. Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a e/ou Secretário/a da escola, do candidato, em que constem Conceitos, estiver sem a informação sobre os correspondentes valores numéricos, esses conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

I. Para os Conceitos estabelecidos em legendas como “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom), “C”, “RB”, “S” (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R” (Regular) e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório), serão considerados como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a e/ou Secretário/a da escola, e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e máxima, a saber:

a) “A”, “OT”, “MB”, “PS” (91 a 100) = 95;

b) “B” (81 a 90) = 85;

c) “C”, “RB”, “S” (71 a 80) = 75;

d) “D”, “R” (60 a 70) = 65;

e) “E”, “I”, “NS” (0 a 59) = 30.

II. Para o Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a e/ou Secretário/a da escola, que apresentar um único conceito de aprovação, como “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalentes, será considerada a nota 75 (setenta e cinco).

III. Para o Boletim Escolar ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente, que estiver organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples, - PS; Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado – PASE), será considerada da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale a frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

3.5. A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao primeiro e segundo ano do ensino médio ou equivalente e dividido por dois.

3.6. Para o cálculo da média aritmética da análise do histórico escolar será considerada a seguinte regra:

$(MLP1+MLP2) + (MM1+MM2) = \text{Pontuação de concorrência do candidato}$

$\frac{\quad}{2} \quad \quad \quad \frac{\quad}{2}$

Onde:

MLP1 = Média de Língua Portuguesa no 1º ano de ensino médio do candidato;

MLP2 = Média de Língua Portuguesa no 2º ano de ensino médio do candidato;

MM1 = Média de Matemática no 1º ano de ensino médio do candidato;

MM2 = Média de Matemática no 2º ano de ensino médio do candidato.

3.7. Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I. Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 10:

Disciplinas	Média do 1º ano	Média do 2º ano	Média por disciplina
Língua Portuguesa	60	85	72,5
Matemática	80	70	75
Média Final	-	-	147,5

Nesse caso, a média final para o processo seletivo é 73,75.

II. Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do Enceja	Disciplinas correspondentes	Notas do Histórico Escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 / 180 = 72,2$
Matemática e suas tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 / 180 = 77,7$
Total	-	-	149,9
Média aritmética	-	-	$149,9 / 2 = 74,95$

Nesse caso, a média final para o processo seletivo é 74,95.

III. Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio - ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 / 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 / 10 = 56$
Total	-	-	130
Média aritmética	-	-	$130 / 2 = 65$

Nesse caso, a média final para o processo seletivo é 65.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos não eliminados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida na análise do Histórico Escolar, conforme cálculo disposto no item 3.6 deste Edital.

4.2. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate abaixo, na seguinte ordem:

1º. O candidato que apresentar idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano, respectivamente;

2º. O candidato que obtiver maior pontuação na média final da disciplina de Língua Portuguesa, na análise do Histórico Escolar.

4.3. Os candidatos APROVADOS no resultado final deste Edital estarão, automaticamente, aptos para a efetivação da matrícula no curso ao qual se inscreveram, conforme datas estabelecidas no Cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

4.4. Os candidatos classificados no resultado final deste Edital irão, conforme sua ordem de classificação, compor o cadastro de reserva para preenchimento de vagas que porventura vierem a surgir, em consequência da desistência ou indeferimento da matrícula dos candidatos aprovados.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados deste processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br, na aba Editais - Editais 2023, nas datas estabelecidas no Cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

5.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, constante no Anexo I, mediante o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/p4wV6FVB3V2brY4c7>.

5.3. Os recursos serão analisados e respondidos pela Diretoria de Ensino, responsável pelo processo seletivo de que trata este edital e a resposta será disponibilizada apenas ao impetrante, mediante resposta encaminhada no e-mail do candidato, informado no formulário eletrônico de inscrição, no prazo estabelecido neste Edital.

5.4. O IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

5.5. O recurso interposto fora do prazo definido no Cronograma do ANEXO I deste edital será indeferido.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos APROVADOS no resultado final deste Edital estarão, automaticamente, aptos para a efetivação da matrícula no curso ao qual se inscreveram, conforme datas estabelecidas no Cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

6.2. As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009, que dispõe:

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

6.3. Para a efetivação da matrícula é OBRIGATÓRIO o envio, em arquivo digital (PDF ou foto, completos e legíveis), de TODOS os documentos abaixo relacionados, para o e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, exclusivamente no período de 30/08 a 06/09/2023.

I. Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

II. 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;

III. Cédula de identidade oficial (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do candidato;

IV. CPF do candidato;

V. Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente do candidato, completo e legível;

VI. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente do candidato;

VII. Título de eleitor para os candidatos maiores de 18 anos;

VIII. Comprovante do serviço militar para os candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino;

IX. Comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água, ou telefone, e declaração de residência, (modelo constante no Anexo V deste Edital), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;

X. Laudo médico descrevendo a condição de pessoa com deficiência (caso seja candidato nessa condição);

XI. Termo de autorização de uso da imagem (modelo constante no Anexo III deste Edital);

XII. Declaração do candidato de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (modelo constante no Anexo IV deste Edital).

6.4. Durante o período de matrículas estabelecido no Cronograma do Anexo I, deste Edital, a Secretaria Geral de Documentação Escolar - SGDE ou a Diretoria de Ensino poderá fazer contato com os candidatos aprovados, caso seja necessária alguma informação adicional.

6.5. Os candidatos aprovados receberão no e-mail informado na inscrição a confirmação da sua matrícula, após o período de matrículas estabelecido no Cronograma do ANEXO I deste Edital.

6.6. O candidato que não encaminhar os documentos para a matrícula no período estabelecido, poderá ter sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o próximo classificado, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

Parágrafo único: Os candidatos classificados serão convocados, caso surjam vagas, mediante publicação no site do Campus Cuiabá cba.ifmt.edu.br, na aba Editais - Editais 2023 ou no e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

6.7. O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos eventos deste processo seletivo e com a efetivação da matrícula dos candidatos APROVADOS. É de responsabilidade dos candidatos, aprovados e classificados, acompanhar os eventos e suas possíveis alterações no site do Campus Cuiabá (cba.ifmt.edu.br), na aba EDITAIS - EDITAIS 2023.

7. DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2023/2

7.1. O início das aulas do período letivo 2023/2 segue o estabelecido no Calendário Escolar 2023, vigente neste IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, disponível no link: <https://ensino.cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/ensino-cba-calendario-academico/>

7.2. Após receber por e-mail a confirmação da efetivação da sua matrícula, o candidato aprovado poderá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disposições e instruções deste processo seletivo, divulgadas no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

8.2. Será divulgado, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado nos site do campus Cuiabá cba.ifmt.edu.br, na aba Editais - Editais 2023.

8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

8.4. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

8.5. Dúvidas e informações sobre este processo seletivo podem ser encaminhadas para ensino.cba@ifmt.edu.br

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I**CRONOGRAMA DO EDITAL**

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO/LOCAL
14/08/2023	Publicação do Edital	Página de editais do campus cba: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/
14/08 a 15/08/2023	Período de Impugnação do Edital	Link para Formulário Eletrônico para Recursos: https://forms.gle/p4wV6FVB3V2brY4c7
15/08 a 28/08/2023	Período de recursos ao processo seletivo	Link para Formulário Eletrônico para Recursos: https://forms.gle/p4wV6FVB3V2brY4c7
15/08 a 23/08/2023	Período de inscrições	Link ao Formulário Eletrônico de inscrição: https://forms.gle/Rue44NhSfthS7gGX7
28/08/2023	Resultado Preliminar	Página de editais do campus cba: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/
30/08/2023	Resultado Final	Página de editais do campus cba: https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023-/
30/08 a 06/09/2023	Período de matrícula dos aprovados	Envio dos documentos obrigatórios para matrícula: ensino.cba@ifmt.edu.br

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Perfil do Profissional: O egresso do Curso Engenharia de Controle e Automação poderá atuar na concepção, projeto e análise de sistemas, produtos e processos; no planejamento, supervisão, elaboração de projetos e serviços de engenharia; na identificação, formulação e resolução de problemas de engenharia; no desenvolvimento e/ou utilização de novas ferramentas e técnicas e supervisão e operação de sistemas.

Acesse o Projeto Pedagógico do Curso - PPC: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZWxldHJvLmNlZmV0bXQuYnJ8aW5pY2lvGd4OjM2ZmY0ZjRmMmQ4NjU0ZjE>

TECNOLOGIA EM CONTROLE DE OBRAS

Perfil do Profissional: O profissional Tecnólogo em Controle de Obras estará habilitado para fiscalizar, acompanhar e monitorar a qualidade das obras, mediante a verificação dos padrões tecnológicos especificados em projetos e normas técnicas, de acordo com a legislação vigente.

Acesse o Projeto Pedagógico do Curso - PPC: http://cba.ifmt.edu.br/media/filer_public/c3/41/c341a32f-febe-46b0-8fe3-83103670cd0e/ppc_controle_de_obras_2018-1.pdf

BACHARELADO EM TURISMO

Perfil do Profissional: O egresso do Curso Bacharelado em Turismo terá competência para compreender as questões científicas, sociais, econômicas e culturais relacionadas à atividade turística, sua expansão e seu gerenciamento. O Bacharel em Turismo é um profissional com autonomia e flexibilidade intelectual, bem como postura empreendedora, capaz de planejar e gerir espaços em empresas turísticas, tanto do setor privado quanto no público.

Acesse o Projeto Pedagógico do Curso - PPC: <https://drive.google.com/file/d/14N3vSg3YkLQzx4KK1Sedgh0pcZtHPL5B/view?usp=sharing>

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo do/a candidato/a: _____

RG: _____

CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/do declarante de forma legível

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT, conforme edital nº _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS DO/A CANDIDATO/A		
Nome do/a candidato/a:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF nº:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Celular:	E-mail:	
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 14/08/2023 10:22:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567284

Código de Autenticação: d439c27254



Edital Nº 35/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT